第 49/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第37/2000號行政法規《里斯本澳門聯絡處名稱及組織的變更》第六條的規定,作出本批示。

- 一、第125/2007號行政長官批示第三款至第五款修改如下:
- "三、辦事處副主任由行政長官以批示按定期委任制度委任,其官職等同於第15/2009號法律附件表一欄目2所載的副局長,其權限為:
 - (-) $[\cdots]$
 - (\Box) $[\cdots\cdots]$
 - (三)[……]

四、辦事處副主任不在或因故不能視事時,由行政長官指定的人代任。

五、行政管理委員會為管理辦事處財政的機關,成員包括:

(-) $[\cdots]$

(二)兩名委員:其中一位是負責行政及財政事務技術支援的辦事處工作人員,而另一位是由辦事處主任指定之成員。該兩名委員不在或因故不能視事時,由辦事處主任指定之工作人員代任。

(三)〔廢止〕"

- 二、廢止第161/2019號行政長官批示。
- 三、本批示自公佈翌日起生效。
- 二零二四年三月二十日

行政長官 賀一誠

第 50/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定,作出本批示。

- 一、核准附於本批示並為其組成部分的《公共衛生專科大樓 公共停車場規章》。
 - 二、本批示自公佈翌日起生效。
 - 二零二四年三月二十日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 37/2000 (Alteração da designação e orgânica da Missão de Macau em Lisboa), o Chefe do Executivo manda:

- 1. Os n.ºs 3 a 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2007 passam a ter a seguinte redacção:
 - «3. O adjunto do chefe da Delegação é nomeado por despacho do Chefe do Executivo, em regime de comissão de serviço, sendo equiparado ao cargo de subdirector referido na coluna 2 do Mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), competindo-lhe:
 - 1) [...];
 - 2) [...];
 - 3) [...].
 - 4. O adjunto do chefe da Delegação é substituído nas suas ausências ou impedimentos por quem o Chefe do Executivo designar para o efeito.
 - 5. O Conselho Administrativo é o órgão de gestão financeira da Delegação, tendo a seguinte composição:
 - 1) [...];
 - 2) Dois vogais, sendo um deles o trabalhador da Delegação encarregue do apoio técnico da actividade administrativa e financeira, e o outro, um elemento a designar pelo chefe da Delegação, os quais são substituídos, nas suas ausências ou impedimentos, por trabalhadores a designar pelo chefe da Delegação.
 - 3) [Revogado]»
 - 2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2019.
- 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 20 de Março de 2024.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

- 1. É aprovado o Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Edifício de Especialidade de Saúde Pública, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
 - 20 de Março de 2024.
 - O Chefe do Executivo, Ho Iat Seng.

行政長官 賀一誠